

O USO DO SOFTWARE MUSIBRAILLE NA INTERMEDIACÃO EDUCADOR LEIGO EM MUSICOGRAFIA BRAILLE E UM EDUCANDO CEGO

Autora: Kátia Daniela Cucchi¹

Orientador: Prof. Dr. Ricardo Mazzini Bordini

Coorientadoras: Profa. Dra. Cristina Tourinho e

Profa. Dra. Brasilena Gottschall Pinto Trindade

RESUMO

Este trabalho tem por objetivo apresentar o projeto da pesquisa “O USO DO SOFTWARE MUSIBRAILLE NA INTERMEDIACÃO EDUCADOR LEIGO EM MUSICOGRAFIA BRAILLE E UM EDUCANDO CEGO: UM ESTUDO DE CASO NO CURSO TÉCNICO EM MÚSICA” em processo de aprovação no Programa de Pós-Graduação em Música da Universidade Federal da Bahia. Esta pesquisa tem por objetivo verificar a eficácia do uso do software Musibraille na intermediação entre professor leigo em musicografia braille e um aluno cego, nas aulas de Literatura e Estruturação Musical II, no curso Técnico em Música, do Centro Estadual de Educação Profissional de Artes de Designer - CEEP.

INTRODUÇÃO

O presente trabalho visa a verificação da eficácia do uso do software Musibraille na intermediação entre aluno cego e uma professora de música leiga em musicografia braille, na disciplina de Literatura e Estruturação Musical I do Curso Técnico em Música do Centro de Artes e Designer – CEEP.

Em 1825, o francês Louis Braille, organista e violoncelista, criou o Sistema Braille que representa a

escrita e leitura baseado em 64 símbolos em relevo, resultantes da combinação de até seis pontos dispostos em duas colunas de três pontos

¹ Mestranda no curso de Educação Musical do programa de Pós Graduação da Universidade Federal da Bahia – Escola de Música. Formada em Regência e Licenciatura em Música pela Universidade Federal da Bahia, Especialista em Educação Musical, professora e coordenadora das Oficinas de Música do Instituto de Cegos da Bahia e Regente Coral. E-mail: katiacucchi@yahoo.com.br.

cada. Pode-se fazer a representação tanto de letras, como algarismos e sinais de pontuação. Ele é utilizado por pessoas cegas ou com baixa visão, e a leitura é feita da esquerda para a direita, ao toque de uma ou duas mãos ao mesmo tempo².

No ano de 1829 foi publicado o trabalho intitulado “Processo para escrever as palavras, a música e o canto-chão, por meio de pontos, para o uso dos cegos e dispostos para eles” (Sousa)³. Finalmente, a pessoa com deficiência visual pode ler e escrever de forma independente.

Como músico, Braille também criou a Musicografia Braille que “é uma área do estudo da música que está focada em prover o acesso de [pessoas] deficientes visuais e pessoas de visão reduzida ao material musical escrito em tinta através do sistema de grafia braile” (Wikipédia)⁴.

Em 2004, a Secretaria de Educação Especial do Ministério de Educação (MEC) editou o Manual Internacional de Musicografia Braille. Esta obra representa a reunião de todos os acordos internacionais referendados nas conferências de Moscou (1982), Alemanha (1987) e Suíça (1992), com bases nas Conferências Internacionais de 1888, 1929 e 1954.

Não podemos deixar que nos dias de hoje nossos alunos com deficiência visual sejam apenas ouvintes, excluídos do contexto de ensino formal de música e privados de freqüentar esta ou aquela escola porque não há professores capacitados para ensiná-los. Temos ferramentas disponíveis para não deixar que isto aconteça.

Com a criação do software Musibraille, professores que desconhecem a musicografia braille, podem interagir com seus alunos, de forma muito simples: enquanto estes escrevem o texto musical em braille o professor, imediatamente, visualiza o que eles estão escrevendo em uma pauta musical abaixo do que seus alunos escrevem. Isto permite que o professor veja o que está sendo escrito, por seu aluno em Musicografia Braille, as notas escritas na musicografia convencional.

² Disponível em: < <http://revistaescola.abril.com.br/inclusao/educacao-especial/como-funciona-sistema-braille-496102.shtml>> Acesso em: 20 de fev. 2010.

³ Disponível em: < <http://pedagogiaespecial.webnode.com.br/news/codigo-braille/>> Acesso em: 10 de ago. 2010.

⁴ Disponível em: < http://pt.wikipedia.org/wiki/Musicografia_braile> Acesso em: 27 de jun. 2011.

A PESQUISA

Tema – O uso do software musibraille na educação musical para pessoas cegas e/ou com deficiência visual.

Delimitação do Tema – intermediação do software Musibraille entre o aluno cego e o professor de música leigo em musicografia braille, na aula de Literatura e Estruturação Musical I, do curso técnico em música do Centro de Educação Profissional em Arte e Designer – CEEP.

O enfoque desse trabalho está ancorado em uma ferramenta da tecnologia assistiva (TA) (software Musibraille) e sua interação entre aluno e professor. Nesta perspectiva, o **objetivo geral** é verificar a eficácia do uso do *software* Musibraille como ferramenta tecnológica na intermediação da comunicação entre o professor leigo em musicografia braille e o aluno cego, na aula de Literatura e Estruturação Musical I no curso técnico em música do Centro de Educação Profissional em Arte e Designer – CEEP. Quanto aos seus **objetivos específicos** temos três:

- 1) (*Software*) Descrever os caminhos de interação do software Musibraille na aplicação do estudo de teoria musical;
- 2) (Aluno) Identificar as dificuldades enfrentadas pelo aluno cego no manuseio do software Musibraille;
- 3) (Professor) Registrar as buscas de competências (conhecimento, procedimento e atitude) do professor, no processo de ensino do aluno cego;

Temos como **problema** básico a seguinte questão: como o software Musibraille faz a intermediação entre aluno cego e professor de música, leigo em musicografia braille? Assim, nossa hipótese básica é: o *software* Musibraille possibilita a interface entre aluno cego e professor de música, leigo em musicografia Braille. Neste mesmo caminho, optamos como variável independente a aplicação do software Musibraille no processo de curso. E, referente à variável dependente: o nível de interação musical entre aluno e professor na mediação do referido programa.

JUSTIFICATIVA

Devido à carência de programas brasileiros que atenda à pessoas que trabalham com o ensino da musicografia braille, foi criado em 2009 o *software* Musibraille (em constante atualização), idealizado pela professora Me. Dolores Tomé, da Escola de Música de Brasília e desenvolvido pelo professor Dr. Antônio Borges, do Núcleo de Computação Eletrônica da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Este programa visa à escrita e transcrição de partituras musicais para a musicografia braille.

Para Tomé, a união da tecnologia de computação com a técnica da musicografia braille é fundamental para garantir em parte a inclusão social das pessoas com deficiência visual. Segundo Tomé,

... queremos, com este projeto, dar para pessoas cegas a oportunidade de terem as mesmas ferramentas das pessoas com visão normal, lendo partituras, escrevendo, compondo e, mais do que tudo, tendo o ingresso nas universidades, faculdades e conservatórios de música com igualdade de oportunidades profissionais⁵.

O Projeto Musibraille destina-se a criar condições favoráveis à aprendizagem musical das pessoas com deficiência visual para que sejam equivalentes às dos colegas de visão comum. Tomé enfatiza que

... como os professores de música não têm conhecimento da musicografia Braille, acabam por recusar-se a lecionar para estudantes cegos por julgarem impossível passar para eles o conteúdo das partituras com efetividade. Desta forma, torna-se muito difícil a inclusão de músicos cegos nas escolas de música regular⁶.

A evolução tecnológica na área computacional gerou contribuições inestimáveis para o auxílio à acessibilidade de pessoas com deficiência visual. O software Musibraille contribui para esta inclusão digital e social, favorecendo a comunicação entre pessoas cegas, pessoas com baixa visão e pessoas comuns.

Observamos vários fatores favoráveis para justificar o andamento deste estudo. Podemos citar, por exemplo:

⁵Disponível em:

<http://www.ufpa.br/ascom/index.php?option=com_content&view=article&id=3988:ufpa-sedia-lancamento-do-programa-musibraille&catid=1:noticias> Acesso em: 9 de set. 2009.

⁶ Disponível em: <http://openinnovatio.org/2009/07/11/musibraille-musica-deficientes-visual/> em 09/09/09.

- Qualquer partitura pode ser escrita em musicografia braille;
- No Brasil, há pouca quantidade de partituras transcritas para musicografia Braille;
- Nenhum programa brasileiro faz essa transcrição;
- Não existe conhecimento disseminado para a utilização direta da musicografia braille, assim como para o ensino qualificado;
- Os professores de música não têm conhecimento da musicografia braille e recusam-se a lecionar música aos estudantes cegos e de baixa visão, por se julgarem incapacitados de transmitir o conteúdo das partituras com efetividade.
- A criação do software Musibraille propicia o desenvolvimento e a autonomia do músico cego e/ou com baixa visão, podendo assim, escrever suas composições e arranjos, assim como imprimi-los em tinta;
- Funciona como inclusão social para o cego músico, pois amplia suas oportunidades no mercado de trabalho;
- Cria condições de prosseguimento dos estudos musicais das pessoas com deficiência visual;
- Proporciona o acesso à informação e adaptação do material pedagógico.

Para realizar esta pesquisa apoiamo-nos em Tomé (2003), e Borges (2009), referentes à criação e idealização do software e Werneck (2003), Mazzota (1993), Sasaki (1997), no que diz respeito à parte de educação inclusiva e finalmente Joly (2003) na sua experiência com educação musical especial.

A inclusão social tem sido discutida desde a década de 1990 de forma mais enfática e acelerada, principalmente em relação à criação de documentos internacionais e nacionais apoiados pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco). Como exemplo, podemos citar: a Declaração Mundial de Educação para Todos, Plano de Ação para Satisfazer as Necessidades Básicas de Aprendizagem; a Declaração de Salamanca e Linhas de ação sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais; e a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência⁷.

⁷ UNESCO. Declaração Mundial de Educação para Todos, Plano de Ação para Satisfazer as Necessidades Básicas de Aprendizagem. Aprovada pela Conferência Mundial sobre Educação para Todos, em Juntien, na Tailândia, em 5 a 9 de março de 1990.

Algumas ações são observadas no âmbito da Educação, e pode-se dizer que as leis brasileiras representam a ratificação das leis internacionais, principalmente no que diz respeito à inclusão. Claudia Werneck afirma que

uma sociedade inclusiva é aquela capaz de contemplar, sempre, todas as condições humanas, encontrando meios para que cada cidadão, do mais privilegiado ao mais comprometido, exerça o direito de contribuir com seu melhor talento para o bem comum (2003, p.22).

Birkenshaw-Fleming (1993), afirma que, por meio de um programa de educação musical bem estruturado e com objetivos bem definidos, é possível promover o desenvolvimento físico, intelectual e afetivo da criança com necessidades especiais. Joly (2003), menciona que a música é um fator importante para favorecer o desenvolvimento de crianças comuns ou com necessidades especiais.

Para podermos desenvolver nosso trabalho, teremos que levar em conta que o educando com deficiência visual necessita de uma atenção específica, ou seja, uma educação musical especial. De acordo com a Política Nacional de Educação Especial, educação especial é “um processo que visa promover o desenvolvimento das potencialidades de pessoas portadoras de deficiência, condutas típicas ou de altas habilidades, e que abrange os diferentes níveis e graus do sistema de ensino” (1994, p. 9). Mais adiante, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, No. 9.394 de 1996, no seu artigo 58, afirma que educação especial é “.... a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais”.

UNESCO. Declaração de Salamanca e Linhas de ação sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais. Aprovada em Salamanca, em 10 de junho de 1994.

UNESCO. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Disponível em:

<<http://www.assinoinclusao.org.br/Downloads/Convencao.pdf>>. Acessado em: 15 de março de 2010.

Em adição, para Mazzotta esta educação representa “uma modalidade de ensino que se caracteriza por um conjunto de recursos e serviços educacionais especiais...”. Estes devem ser “organizados para apoiar, suplementar e em alguns casos substituir os serviços educacionais comuns de modo a garantir a educação formal dos educandos que apresentam necessidades educacionais muito diferentes das da maioria das crianças e jovens” (1996, p.11).

Assim sendo, a Educação Especial deve ser vista no contexto da Educação Geral, ou seja, as pessoas com necessidades especiais devem ser também atendidas no mesmo ambiente que as pessoas comuns. A esta tendência chamamos de Educação Inclusiva, uma vez que a pessoa com necessidades especiais é inserida em classes regulares de ensino.

Como fundamentação adicional, mencionamos a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (aprovada em 2006 e ratificada no Brasil em 2008). Este documento confirma, no seu art. 3 variados princípios, dentre eles temos:

- d. O respeito pela diferença e pela aceitação das pessoas com deficiência como parte da diversidade humana e da humanidade;
- e. A igualdade de oportunidades;
- f. A acessibilidade;
- h. O respeito pelas capacidades em desenvolvimento de crianças com deficiência e respeito pelo seu direito a preservar sua identidade.⁸

METODOLOGIA

Como metodologia optamos pelo método de abordagem hipotético-dedutivo “que se inicia pela concepção de uma lacuna nos conhecimentos, acerca da qual formula hipóteses e, pelo processo de inferência dedutiva, testa a predição da ocorrência de fenômenos abrangidos pela hipótese” (LAKATOS, 2009, p. 106). Quanto ao método de procedimento, escolhemos o monográfico ou estudo de caso, “partindo do princípio de que qualquer caso que se estude em profundidade pode ser considerado representativo de muitos outros ou até de todos os casos semelhantes” (LAKATOS, 2009, p. 108).

⁸ Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Disponível em:<<http://www.assinoinclusao.org.br/downloads/convencao.pdf>>. Acesso em: 20 de jun. 2011.

Quanto às técnicas utilizaremos a observação direta intensiva, compreendendo observação participante, filmagens e entrevistas, utilizando a sala de aula como lócus de observação e gravação das aulas.

Na delimitação do universo nossa pesquisa será desenvolvida com um aluno cego do curso Técnico em Música do Centro de Educação Profissional de Artes e Designer – CEEP, na disciplina de Literatura e Estruturação Musical I e a professora que ministra esta aula, no referido curso.

REFERÊNCIAS PESQUISADAS

BIRKENSHAW-FLEMING, L. Music for all: teaching music to people with special needs. Toronto, Canadá. Gordon Thompsom Music, 1993.

BRASIL. Lei 4024, de 21 de dezembro de 1961. Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: MEC, 1961.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei 8069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília, 1990.

BRASIL. Política Nacional de Educação Especial. MEC/SEESP. Brasília: a Secretaria, 1994.

BRASIL. Lei 9394, de 23 de dezembro de 1996. Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: MEC, 1996.

JOLY, ILZA ZENKER LEME. Música e Educação Especial: Uma Possibilidade Concreta para promover o desenvolvimento de indivíduos. Educação: Revista do Centro de Educação. Santa Maria: v. 28, n. 2, p. 79 - 86, 2003. <http://www.inep.gov.br/pesquisa>. Disponível em 21/08/2007.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. Fundamentos de Metodologia Científica. 6.ed. 7. reimpr. São Paulo: Atlas, 2009.

MAZZOTA, J. S. Educação Especial no Brasil: Histórias de políticas publicas. São Paulo, Cortes, 1995.

MEC/SEE. Novo Manual Internacional de Musicografia Braille. Re compilado por Bettye Krolick. Brasília: 2004.

SASSAKI, Romeu Kazumi. *Inclusão: Construindo uma sociedade para todos*. Rio de Janeiro: WVA, 1997.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA. A Educação Especial na classe regular: Fundamentos para a prática educacional na rede municipal. 2ª ed. Salvador, Ba., 1999.

TOMÉ, Dolores. Introdução à musicografia braille. São Paulo: Global, 2003.

UNESCO. Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais. Brasília, 1994.

WERNECK, Claudia. Caminhos Pedagógicos da Inclusão. Como estamos implementando a educação (de qualidade) para todos nas escolas brasileiras. Organizadora: Maria Teresa Eglér Mantoan. Editora Memnon. São Paulo, 2004.